

DISCRIMINAÇÃO RACIAL E SEUS REFLEXOS NO PROCESSO DE ENSINO - APRENDIZAGEM

ELISANGELA DA SILVA PINDOBEIRA¹
ITAMAR PEREIRA AGUIAR²

RESUMO

O presente estudo tem por objetivo analisar a influência do racismo no processo ensino-aprendizagem. A realização desta investigação científica foi elaborada a partir de uma pesquisa bibliográfica, que visou o levantamento de informações para obter conhecimento existente sobre racismo e o processo ensino – aprendizagem. O resultado deste estudo evidencia que no Brasil o racismo é marcado dentro do ambiente escolar, sendo um dos desafios educacionais para este século. Este estudo constatou que a concretização dos direitos humanos se faz necessária no espaço escolar, formando os alunos para respeitar a diversidade cultural existente em nosso país, que é inerente à formação da identidade do povo brasileiro. Conclui-se que a escola pode promover o combate ao racismo adotando práticas de cultura, políticas e práticas para lidar com a diversidade de seus alunos e suas famílias, tendo em vista alcançar a aprendizagem e a participação de todos, estudantes, independentemente das suas condições, experiências, costumes e crenças.

Palavras-chave: Racismo. Aprendizagem. Educação. Diversidade cultural. Direitos Humanos.

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, os afrodescendentes têm sido vítimas de tratamento discriminatório, buscam a inclusão social e o reconhecimento de sua identidade. Assim, a demanda por ações de valorização étnico raciais tem sido gradualmente instalada em agenda de políticas sociais na América Latina.

As primeiras respostas vieram rapidamente com marcos regulatórios, países latino americanos que têm incorporado orientações para punir práticas discriminatórias e para exigir o pleno exercício dos direitos visando coibir práticas discriminatórias no âmbito da sociedade, inclusive nas escolas.

Na educação o racismo é muitas vezes um mecanismo invisível, e que acabam influenciando nas práticas escolares diárias, que em muitos casos são o resultado de agentes representações negativas de certos grupos sociais. Um olhar mais atento sobre o que acontece nas escolas na atualidade demonstra que as

¹ Licenciada em Educação Física pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Formação de Professores (2015) Mestrado em Relações Étnicas e Contemporaneidade-pela Universidade Estadual da Bahia, em andamento, ano de conclusão (2023) PPGREC/UESB, E-mail: elis.angela2010@hotmail.com.

² Licenciado em Filosofia pela Universidade Federal da Bahia (1979). Especialização em Metodologia do ensino Superior (PUC Minas Gerais, 1986). Mestrado em Ciências Sociais (PUC, São Paulo 1999), Doutorado em Ciências Sociais com ênfase em Antropologia, (PUC, São Paulo, 2007) e Pós-Doutorado em Ciências Sociais, pela UNESP, campos de Marília – SP (2014). Professor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia vinculado ao mestrado em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC-UESB). E-mail: itamarpaguiar@hotmail.com.

práticas racistas geram a interrupção de percursos educativos, exposição diária a abusos e isolamento. Estas circunstâncias afetam o processo ensino aprendizagem, pois, mais uma vez a desigualdade e diversidade aparecem como desafios inseparáveis, dentro das escolas.

Embora seja esperado que educação constitui um mecanismo de quebra das desigualdades sociais, hoje, nos sistemas de ensino no Brasil, as práticas educacionais existentes contribuem para reproduzir e aprofundar as desigualdades existentes. As desigualdades estão enraizadas em práticas discriminatórias que levam à implantação de preconceito ou estigmas em relação à sua identidade étnica e racial.

Em face do exposto o presente estudo tem por objetivo analisar a influência do racismo no processo ensino-aprendizagem. A realização desta investigação científica foi elaborada a partir de uma pesquisa bibliográfica, que visou o levantamento de informações para obter conhecimento existente sobre racismo e o processo ensino–aprendizagem.

2 RACISMO, EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

A discriminação racial se distingue do racismo, conforme se configura numa prática, a ação de exclusão, restrição ou preferência que impede, restringe ou dificulta o acesso igualitário de determinados grupos em razão da cor. Sendo assim, existe no Brasil uma invisibilidade da discriminação racial, justamente pelo fato de os brasileiros, em sua grande maioria, atribuírem à discriminação de classe, a situação de distribuição material em que vivem os negros.

Não importa quão diferentes seus membros possam ser em termos de classe, gênero ou raça, uma cultura nacional busca unificá-los numa identidade cultural, para representá-los todos como pertencendo à mesma e grande família nacional (HALL, 2004, p. 59).

De acordo com as Nações Unidas (Convenção da ONU/1966, sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial) a discriminação racial:

Significa qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferências baseadas em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica, que tenha como objeto ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, o gozo ou exercício, em condições de igualdade, os direitos humanos e liberdades fundamentais no domínio político, social ou cultural, ou em qualquer outro domínio da vida pública.

Para Lusci e Araújo (2005, p.6):

O racismo é uma expressão mais ampla que abrange, além do preconceito, hostilidade, discriminação, segregação, e outras ações negativas manifestadas em relação a um grupo racial/étnico. Ele se manifesta basicamente em três níveis: individual, institucional e cultural. Individual, quando um membro de um grupo se sente superior a outro de grupo diverso. Institucional, quando as instituições como o Estado, as igrejas, empresas, partidos políticos, escolas, limitam o acesso de determinado grupo de pessoas, como os negros. Cultural, quando uma determinada herança cultural é anunciada como sendo superior a outra.

Mas há outra definição de discriminação quando se trata de dar um tratamento inferior a uma pessoa ou grupo, por razões parte de sua identidade individual e / ou social. Sant Ana (2005, p.60) afirma que racismo é:

A teoria ou ideia de que existe uma relação de causa e efeito entre as características físicas herdadas por uma pessoa e certos traços de sua personalidade, inteligência ou cultura. E, somados a isso, a noção de que certas raças são naturalmente inferiores ou superiores a outras.

No Brasil o que se verifica é que existe um racismo camuflado que está presente em todos os níveis sociais, econômicos e culturais. De acordo com Munanga (2008, p.13):

Por isso, o objetivo dos textos que compõem o presente manual, longe de resolver sozinho o longo e demorado processo de transformação de nossas estruturas mentais herdadas do mito de democracia racial e, conseqüentemente, dos mecanismos racistas que, sutil, consciente ou inconscientemente, marcaram a nossa própria educação e formação, é oferecer e discutir alguns subsídios que possam ajudar no desenvolvimento do processo de transformação de nossas cabeças. (MUNANGA, 2008, p.13)

Em seu estudo sobre racismo no ambiente escolar, Nascimento (2010) lembra que o preconceito racial se constitui em um grave problema existente nos dias atuais, presente em toda a sociedade, de um modo geral e conseqüentemente o espaço educativo não está ausente desse processo, algo que existe desde há muito tempo. Nesse sentido trago uma citação de Munanga que corrobora nos seus pensamentos onde trás que o grande desafio da educação. MUNANGA, 2008, pp.14-15

Aqui está o grande desafio da educação como estratégia na luta contra o racismo, pois não basta a lógica da razão científica que diz que biologicamente não existem raças superiores e inferiores, como não basta a moral cristã que diz que perante Deus somos todos

iguais, para que as cabeças de nossos alunos/as possam automaticamente deixar de ser preconceituosas. Como educadores, devemos saber que apesar de a lógica da razão ser importante nos processos formativos e informativos, ela não modifica por si o imaginário e as representações coletivas negativas que se tem do negro e do índio na nossa sociedade. (MUNANGA, 2008, pp.14-15)

Para assegurar o cumprimento dos direitos do povo negro, ações educativas no campo dos direitos humanos foram sendo criadas ao longo dos anos, incluindo a Conferência Mundial Contra o Racismo, a Xenofobia, a Discriminação e Intolerâncias Correlatas realizada em Durban em 2001.

A Constituição Federal de 1988, considerada a Constituição cidadã determina que:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
XLIII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

Portanto, a Constituição ao tornar o racismo um crime inafiançável também garantiu o respeito aos direitos humanos. Direitos Humanos (RH) são inerentes a todas as pessoas, sem distinções arbitrárias de qualquer tipo, e sua função é proteger dignidade humana. Eles são universais a todos, sem distinção. Eles são inalienáveis: ninguém pode ser privado deles. Eles são indivisíveis e interdependentes: eles devem ser respeitados na íntegra, uma vez que todos os direitos são essenciais para proteger dignidade humana.

3 RACISMO NO AMBIENTE ESCOLAR

As interações entre as pessoas são determinadas no modo como é construída a relação com o outro. Este relacionamento é construído por meio de pensamentos, crenças, sentimentos e emoções.

De acordo com Hall (1997), a identidade é um movimento discursivo, formado culturalmente, mediante circunstâncias históricas e pessoais que levam o sujeito a assumir determinadas posições. Conforme este autor, a identidade é resultado de um processo de representações e conseqüentes identificações que permitem o indivíduo apropriar-se de significados e posicionar-se no interior dos discursos.

Segundo Munanga, preconceito é produto das culturas humanas onde explica:

Essa maneira de relacionar o preconceito com a ignorância das pessoas põe o peso mais nos ombros dos indivíduos do que nos da sociedade. Além disso, projeta a sua superação apenas no domínio da razão, o que deixaria pensar, ao extremo, que nos países onde a educação é mais desenvolvida o racismo se tornaria um fenômeno raro. (MUNANGA, 2008, p.14)

Existem várias categorias de discriminação arbitrária, social e culturalmente construídos, que contribuem para a desigualdade e a exclusão social. Eles manifestam quando uma pessoa, grupo ou instituição expressam permanentemente opiniões, ações ou promovendo atitudes de segregação em função da raça (racismo), sexo (sexíssimo), orientação sexual (homofobia) identidade de gênero (transfobia), classe (classismo), nacionalidade (xenofobia) ou de outra forma, sob o estereótipo de que há grupo superior aos outros por causa dessas características grupos humanos.

Dado que a discriminação é uma atitude aprendida e no espaço escolar é produzida e reproduzida está aprendizagem, é também responsabilidade do sistema de ensino como um todo, tomar as medidas que irão gerar experiências formativas que apontam no sentido de relações inclusivas e respeitadas, que salvaguardam a dignidade das pessoas.

Moura (2005) salienta que uma das formas de combater o racismo no espaço escolar é promover práticas pedagógicas que valorizem as matrizes culturais diversificadas que fazem parte da formação da identidade do povo brasileiro, permitindo aos alunos respeitar os valores positivos que emergem do confronto das diferenças culturais, étnico raciais.

De acordo com Moura (2005, p.76) a escola deve possibilitar desativar a visão discriminatória de grupos sociais, com base em sua origem étnica, suas crenças religiosas ou suas práticas culturais, pois:

Só assim a escola poderá, levando em consideração as diferenças étnicas de seus alunos, reconhecer de forma integral os valores culturais que carregam consigo para integrá-los à sua educação formal. Isto é essencial no caso. O direito à diferença de grupos que, por força da inércia da herança histórica ou pela pura força do preconceito, são quase sempre considerados "inferiores", ou "naturalmente" subalternos.

Neste sentido observa-se que a função social da escola é promover a formação do cidadão crítico, reconhecendo que a essência humana perpassa particularidades culturais entre os povos. Gomes (2003, p.77) explica que:

A escola, enquanto instituição social responsável pela organização, transmissão e socialização do conhecimento e da cultura, revela-se como um dos espaços em que as representações negativas sobre o negro são difundidas. E por isso mesmo ela também é um importante local onde estas podem ser superadas.

Nunes (2011) realizou um estudo para analisar a problemática do ensino da cultura de base africana nas escolas brasileiras. A autora demonstra que prevalece na educação brasileira uma ideologia racista e discriminatória que nega a participação do povo negro africano na constituição da cultura nacional.

Sobre a inserção do ensino da cultura negra africana nas escolas, Nunes (2011, p.43) salienta que:

Nessa discussão, insere-se a importância da construção coletiva do Projeto Pedagógico da escola que deve incorporar esta perspectiva. Este não pode ser alheio às relações de superioridade e inferioridade historicamente construídas na sociedade brasileira. O diálogo, a troca de experiências, o debate, aliado ao esforço de cada um individualmente pode significar o pontapé inicial para o questionamento sobre as relações desiguais perpetuadas no nosso país. Para a superação das desigualdades raciais há a necessidade de construção de práticas, projetos e estratégias de combate ao racismo.

O estudo da cultura negra africana nas escolas contribui para fortalecer os processos de construção da identidade cultural e histórica. No caso específico da educação escolar, o que se observa é que o racismo permeia práticas educativas, fazendo sobressair a cultura branca sobre as demais culturas, inclusive a negra africana. Por esta razão é preciso enfatizar o debate sobre a importância de inserir o ensino da cultura negra na educação escolar, como tarefa necessária para construir a identidade de nosso país.

Na Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em seus artigos 26A e 79B, pode-se ler e analisar:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da

sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. § 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'" (BRASIL, 2003).

Verifica-se que reforçar a ideia de uma educação excludente sobre a cultura negra africana nos bancos escolares. Em 2003, com a promulgação da Lei 10.639/03, o Conselho Nacional de Educação CNE aprovou o parecer CNE/CP3/2004, foram instituídas as Diretrizes Curriculares Para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, incluindo a formação de docentes e o preparo dos gestores para atuar com a temática.

A escola voltada para a valorização da diversidade cultural traça metas de inclusão educacional para eliminar todas as formas de exclusão social resultante de atitudes e respostas para a diversidade social, cultural e natural. Ao contrário de integração escolar, em que os alunos têm de se adaptar a um sistema que já está definido, a inclusão na educação implica que a escola modifique sua estrutura e transforme o ensino e aprendizagem para a diversidade. Isto que garante a igualdade de oportunidades e compreende a educação como um direito relacionado com o acesso, permanência, participação e realização de todos os alunos, com especial ênfase para aqueles que, por razões diferentes, estão excluídos ou em risco de serem marginalizados.

O objetivo da escola frente às práticas de discriminação racial é fornecer amplo espectro de aprendizagem com igualdade de tratamento para todas as pessoas, porque há relações maior ou menor proximidade ou formalidade envolvendo diferentes formas de se relacionar, mas de reconhecer e garantir, direitos e oportunidades iguais.

Segundo Ortiz (2005) a prática do racismo no ambiente escolar é prejudicial para toda a comunidade escolar, pois, gera conflitos e desunião. Quando não há atitude por parte dos dirigentes da escola e dos professores, frente a situações preconceituosas entre os alunos, ocorre o reforço dos estereótipos e preconceitos.

Para Pimentel (2014) a escola é um ambiente no qual pode-se estimular a diversidade cultural brasileira e promover o respeito a todas às diferenças decorrentes da pluralidade, pois, no espaço escolar convivem crianças de diversas

etnias, classes sociais, crenças e culturas distintas. Desta forma os educadores poderão direcionar o aprendizado ao respeito mútuo e o convívio democrático com a diferença.

As práticas inclusivas na escola incluem práticas de ensino, abordagens, estratégias, métodos, materiais e formas de interação entre os alunos, visando educar para as relações étnico-raciais buscando refletir sobre a diversidade do povo brasileiro.

A escola pode promover o combate ao racismo adotando práticas de cultura, políticas e práticas para lidar com a diversidade de seus alunos e suas famílias, tendo em vista alcançar a aprendizagem e a participação de todos, estudantes, independentemente das suas condições, experiências, costumes e crenças.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve por objetivo analisar a influência do racismo no processo ensino-aprendizagem. A realização desta investigação científica permitiu verificar que no Brasil o racismo é muito forte dentro do ambiente escolar, sendo um dos desafios educacionais para este século.

Este estudo constatou que a concretização dos direitos humanos se faz necessária no espaço escolar, formando os alunos para respeitar a diversidade cultural existente em nosso país que é inerente à formação da identidade do povo brasileiro.

Ficou demonstrado que a escola é um ambiente no qual se pode estimular a diversidade cultural brasileira e promover o respeito a todas às diferenças decorrentes da pluralidade, pois, no espaço escolar convivem crianças de diversas etnias, classes sociais, crenças e culturas distintas.

Conclui-se que a escola pode promover o combate ao racismo adotando práticas de cultura, políticas e práticas para lidar com a diversidade de seus alunos e suas famílias, tendo em vista alcançar a aprendizagem e a participação de todos, estudantes, independentemente das suas condições, experiências, costumes e crenças.

REFERÊNCIAS

BOSI, Éclea. **Memória e Sociedade**: lembranças de velhos. Biblioteca de Letras e Ciências Humanas da USP: 1ª série – Estudos Brasileiros, volume 1, São Paulo, 1979.

ALVES, José Augusto Lindgren. **Os direitos humanos na pós modernidade**. São Paulo: Perspectiva, 2005.

BRASIL. lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

COMPARATO, F. K. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 5. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2007.

HAAL, Stuart. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. SILVA, Tomaz T. (org.), HALL, Stuart, WOODWARD, Kathryn. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

HAAL, Stuart. **Identidade cultural na pós modernidade**. Trad. Tomaz Tadeu Silva: DP&A Editora. 7ª edição – São Paulo. 2005.

MOURA, Glória. O direito a diferença. In: MUNANGA, Kabengele (ORg.). **Superando o Racismo na escola**. 2ª edição revisada [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

NASCIMENTO, Antonia Eunice de Jesus do. **Educação e preconceito racial no Brasil: discriminação no ambiente escolar**, 2010. Disponível em :<<http://dmd2.webfactional.com/media/anais/EDUCACAO-E-PRECONCEITO-RACIAL-NO-BRASIL-DISCRIMINACAO-NO-AMBIENTE-ESCOLAR.pdf>> Acesso em 12 de agosto de 2021.

RIBEIRO, Alex Leonardo. **Discriminação racial**: a visão do professor mediante o racismo na escola. Disponível em <<http://www.icshvalparaiso.edu.br/revista/3.30-44.pdf>> Acesso em 4 de junho de 2021

SANT ANA, Antônio Olímpio de. História e conceitos básicos sobre o racismo e seus derivados In: MUNANGA, Kabengele (ORg.). **Superando o Racismo na escola**. 2ª edição revisada [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.